

TERMO DE REFERÊNCIA
SESC-AR-DF



**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E CARPETE NA
NOVA SEDE DO SESC-AR/DF.**

BRASÍLIA-DF, MAIO DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. CONDIÇÕES GERAIS.....	4
4. PRAZO DE ENTREGA	4
5. DO RECEBIMENTO	4
6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	5
7. DO CONSÓRCIO	12
8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	13
9. AMOSTRAS	13
10. DA GARANTIA	14
11. DA VISTORIA.....	14
12. DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
13. SUSTENTABILIDADE	15
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
16. DA SUBCONTRATAÇÃO	17
17. DO PAGAMENTO	17
18. DA GARANTIA CONTRATUAL	18
19. REAJUSTE.....	18
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
21. FISCAIS DE CONTRATOS	19
22. GESTOR DE CONTRATO.....	19
23. VERIFICAÇÃO FINAL	19

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para fornecimento e instalação de piso vinílico e carpete na nova sede do Sesc-AR/DF.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Para possibilitar a retomada dos serviços paralisados, foi celebrado Contrato de Prestação de Serviço SESC/AR-DF - CPS Nº 029/2021 com a EFICÁCIA - Projetos e Consultoria Ltda, empresa vencedora do processo licitatório, cujo objeto foi a execução de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de documentação técnica para compor o projeto básico necessário à realização de licitação para a obra remanescente da Sede do Sesc/DF.
- 2.2 A obra remanescente da nova sede do Sesc-AR/DF, foi contratada por meio do processo Siged n.º 3059-7/2023, sendo vencedora a empresa Porto Belo Engenharia Ltda., detentora do Contrato de Prestação de Serviço n.º 009/2023.
- 2.3 Entretanto, após o início das obras paralisadas a mais de 2 (dois) anos, verificou-se a necessidade da correção das patologias, ocasionando, portanto, retrabalhos de serviços relevantes não previstos na Planilha Orçamentária do contrato inicial, sendo necessário o replanejamento da obra em função dos Caminhos Críticos de Projetos.
- 2.4 Dentre das imprevisibilidades encontradas, foram identificadas algumas incompatibilidades entre o Projeto Executivo de Arquitetura e a Planilha Orçamentária elaborada pela Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, bem como erros e omissos no orçamento do edital.
- 2.5 Levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, o Sesc-AR/DF, solicita a instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda acima citada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A Licitante concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência.

O critério de julgamento será pelo menor preço global.

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto ser possível descrevê-los de forma objetiva e clara.

3.3 O Fornecimento do objeto **será integral**.

3.4 Modalidade de Licitação será Pregão, conforme RESOLUÇÃO SESC N.º 1.593/2024, Art. 4º, VIII.

3.5 O prazo de vigência do contrato será 6 (seis) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3.6 A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Unidade o qual se encontra investido de poder para inspecionar o material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA.

3.7 A boa qualidade dos materiais, a cargo da CONTRATADA, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento; e

3.8 Compete à empresa licitante, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes das especificações técnicas e demais elementos integrantes da documentação fornecida pelo Sesc-AR/DF, para a entrega do objeto. Do resultado desta verificação preliminar, que deve ser realizada antes da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de fornecimento e instalação dos materiais objetos deste termo são de 60 (sessenta) dias corridos, contados após a emissão e confirmação de recebimento da Ordem de Compra.

4.2 A Ordem de Compra será enviada para o e-mail fornecido na apresentação da proposta e deverá ser confirmada em até 24 horas. Caso a empresa não confirme o recebimento dentro desse prazo, consideraremos que a empresa está ciente.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 A execução dos serviços se dará em dia de expediente normal no Sesc-AR/DF, das 8h às 18h, no seguinte local: SIA trecho 4, Lotes 80-90-100-110, Brasília/DF.

5.2 Contatos da Gerência de Infraestrutura: (61) 3218-9178.

5.3 O objeto contratual será recebido definitivamente e em perfeitas condições, conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 As empresas deverão atentar-se as especificações abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Item 1	Carpete modular para aplicação sobre piso elevado. em ambientes de alto tráfego. 1. Características Gerais: O carpete deverá ser do tipo modular em placas, adequado para aplicação sobre piso elevado em ambientes de alto tráfego. O material deve oferecer resistência ao desgaste, estabilidade dimensional, conforto acústico e térmico, além de atender às normas de segurança contra incêndios. 2. Normas e Segurança: ✓ Resistência ao fogo: Classificação Bfl-s1 ou Cfl-s1, conforme norma EN 13501-1, atendendo à NBR 16626. ✓ Proteção antiestática: Conformidade com ISO 6356, evitando acúmulo de eletricidade estática. ✓ Proteção antimicrobiana e antifúngica, conforme ISO 846, garantindo maior higiene e segurança sanitária. ✓ Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), conforme ASTM D5116, contribuindo para melhor qualidade do ar interno. ✓ Resistência ao impacto e desgaste por cadeiras com rodízios, conforme norma EN 985. 3. Dimensões e Estrutura: ✓ Formato das placas: 61 cm x 61 cm, compatível com piso elevado modular. ✓ Espessura total mínima: 6,5 mm. ✓ Peso total superior a: 3.000 g/m², assegurando estabilidade e durabilidade.	M²	968,00

	4. Composição e Base: ✓ Fibra: Preferencialmente Nylon 6 ou Nylon 6.6, para maior resistência mecânica e durabilidade. ✓ Base acolchoada livre de PVC – Fabricada em bitume, poliuretano reciclado ou borracha termoplástica, proporcionando conforto acústico e térmico. ✓ Coeficiente de absorção acústica (NRC $\geq 0,25$), reduzindo ruídos e impactos sonoros no ambiente. ✓ Alta resistência à umidade, evitando deformações e degradação precoce. 5. Desempenho e Durabilidade: ✓ Classificação para alto tráfego (Classe 33 ou superior, norma EN 1307). ✓ Tratamento contra manchas e sujeiras, com proteção Scotchgard® ou equivalente. ✓ Estabilidade dimensional conforme norma EN 986, garantindo que as placas permaneçam fixas sem ondulações ou deformações. ✓ Alta resistência ao impacto e abrasão, mantendo a aparência e funcionalidade ao longo do tempo. 6. Aplicação e Instalação: ✓ O carpete deve ser compatível com instalação sobre piso elevado, garantindo fácil remoção e substituição sem comprometer o acesso ao cabeamento e infraestrutura abaixo do piso. ✓ Fixação por sistema autoportante (sem cola fixa) ou adesivo acrílico removível, permitindo manutenção sem danificar o piso elevado. ✓ As placas devem ser facilmente substituíveis individualmente em caso de desgaste ou danos.		
Item 2	Carpete modular em placas. <i>1. Características Gerais:</i> O carpete deve ser do tipo modular em placas, adequado para aplicação em áreas de alto tráfego, com elevada resistência ao desgaste, facilidade de manutenção e segurança contra incêndios. <i>2. Normas e Segurança:</i> ✓ Resistência ao fogo: Classificação Bfl-s1 ou Cfl-s1, conforme norma EN 13501-1, atendendo à NBR 16626. ✓ Proteção antiestática: Atende à ISO 6356, evitando acúmulo de eletricidade estática.	M²	137,00

	✓ Proteção antimicrobiana e antifúngica, conforme ISO 846, para ambientes de alto fluxo e maior higiene. ✓ Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), conforme norma ASTM D5116, garantindo melhor qualidade do ar interno. ✓ Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), conforme ✓ Reação ao fogo (classificação II-A) <i>3. Dimensões e Estrutura:</i> ✓ Espessura total mínima: 6,5 mm. ✓ Peso total superior a: 3.000 g/m² para garantir estabilidade e durabilidade. <i>4. Composição e Base:</i> ✓ Fibra: Nylon 6 ou Nylon 6.6 (preferencialmente) para maior resistência mecânica. ✓ Base acolchoada livre de PVC – Deve ser fabricada em material sustentável proporcionando conforto acústico e térmico. <i>5. Desempenho e Durabilidade:</i> ✓ Indicado para alto tráfego (Classe 33 ou superior, norma EN 1307). ✓ Alta resistência a manchas e sujeiras, com tratamento Scotchgard® ou equivalente para maior proteção. ✓ Resistência à umidade, com base impermeável e antiderrapante. ✓ Coefficiente de absorção acústica (NRC ≥ 0,25) para conforto sonoro em ambientes corporativos. ✓ Alta resistência ao impacto e ao desgaste provocado pelo uso de cadeiras com rodízios, conforme norma EN 985. <i>6. Aplicação e Instalação:</i> ✓ O carpete deverá ser adequado para instalação sobre piso elevado e contrapiso de concreto. ✓ Fixação por sistema autoportante ou adesivo acrílico removível, permitindo fácil substituição e manutenção. ✓ O material deve apresentar estabilidade dimensional conforme norma EN 986, evitando deformações ao longo do tempo.		
Item 3	Piso vinílico em placa para piso elevado.	M²	143,00

1. Características Gerais: O piso vinílico deve ser fornecido em placas modulares, compatíveis com piso elevado, proporcionando alta resistência ao tráfego, estabilidade dimensional, conforto acústico e térmico, além de segurança contra incêndios. 2. Normas e Segurança: ✓ Resistência ao fogo: Classificação Bfl-s1, conforme norma EN 13501-1, atendendo à NBR 16626. ✓ Baixa emissão de fumaça e retardância à chama, adequado para ambientes corporativos e comerciais. ✓ Proteção antiestática, conforme ISO 6356, evitando acúmulo de eletricidade estática. ✓ Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), conforme ASTM D5116, garantindo melhor qualidade do ar interno. ✓ Tratamento antimicrobiano e antifúngico, conforme ISO 846, proporcionando maior higiene e durabilidade. 3. Dimensões e Estrutura: ✓ Formato das placas: 60 cm x 60 cm, compatível com piso elevado modular. ✓ Espessura total mínima: 3,0 mm. ✓ Camada de uso mínima: 0,5 mm, garantindo resistência ao desgaste em áreas de alto tráfego. ✓ Estabilidade dimensional conforme norma EN 434, evitando contrações e deformações ao longo do tempo. 4. Composição e Base: ✓ Material da camada de uso: Poliuretano (PU) reforçado ou PUR para maior resistência e facilidade de limpeza. ✓ Camada intermediária: Vinil com reforço estrutural, garantindo estabilidade. ✓ Base: Composta por PVC homogêneo ou PVC rígido reforçado (SPC - Stone Plastic Composite) para maior resistência à umidade e impactos. 5. Desempenho e Durabilidade: ✓ Indicado para alto tráfego (Classe 34 ou superior, norma EN 685). ✓ Resistência ao impacto e desgaste conforme norma EN 660-2, garantindo maior vida útil. ✓ Alta resistência a manchas e sujeiras, com tratamento Scotchgard® ou equivalente.		
---	--	--

	✓ Coeficiente de absorção acústica ($NRC \geq 0,15$), reduzindo ruídos e impactos sonoros. ✓ Antiderrapante (Coeficiente de atrito $\geq 0,3$, conforme norma DIN 51130 – R9 ou superior), garantindo segurança ao usuário. ✓ Resistência à umidade, evitando deformações ou descolamento com o tempo. 6. Aplicação e Instalação: ✓ O piso vinílico deve ser compatível com instalação sobre piso elevado, garantindo fácil remoção e substituição sem comprometer o acesso ao cabeamento e infraestrutura abaixo do piso. ✓ Fixação por sistema autoportante (sem cola fixa) ou adesivo acrílico removível, permitindo manutenção sem danificar o piso elevado. ✓ As placas devem ser facilmente substituíveis individualmente em caso de desgaste ou danos.		
Item 4	Manta vinílica homogênea ou LVT ou SPC. 1. Características Gerais: O revestimento vinílico deve ser fornecido em formato de manta homogênea, LVT (Luxury Vinyl Tile) ou SPC (Stone Plastic Composite), adequado para áreas de alto tráfego, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste, segurança e conforto acústico e térmico. 2. Normas e Segurança: ✓ Resistência ao fogo: Classificação Bfl-s1, conforme norma EN 13501-1, atendendo à NBR 16626. ✓ Baixa emissão de fumaça e retardância à chama, garantindo segurança em caso de incêndio. ✓ Proteção antiestática, conforme ISO 6356, evitando acúmulo de eletricidade estática. ✓ Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs), conforme ASTM D5116, contribuindo para a qualidade do ar interno. ✓ Tratamento antimicrobiano e antifúngico, conforme ISO 846, prevenindo a proliferação de micro-organismos. ✓ Resistência ao impacto e desgaste conforme norma EN 660-2, garantindo alta durabilidade.	M ²	178,00

	3. Dimensões e Estrutura: ✓ Espessura total mínima: 3,0 mm. ✓ Camada de uso mínima: 0,5 mm, proporcionando alta resistência ao desgaste e abrasão. ✓ Estabilidade dimensional conforme norma EN 434, evitando deformações ao longo do tempo. ✦ Para cada tipo de revestimento: • Manta Vinílica Homogênea: Disponível em rolos, com composição uniforme em toda a espessura. • LVT (Luxury Vinyl Tile): Fornecido em placas ou réguas, oferecendo resistência e visual sofisticado. • SPC (Stone Plastic Composite): Com núcleo rígido, reforçado com minerais, garantindo maior estabilidade estrutural. 4. Composição e Base: ✓ Manta Vinílica Homogênea: Composta por PVC puro homogêneo, garantindo resistência a alto tráfego e fácil manutenção. ✓ LVT (Luxury Vinyl Tile): Camadas de PVC flexível com acabamento de poliuretano (PU) reforçado, conferindo resistência a riscos e manchas. ✓ SPC (Stone Plastic Composite): Núcleo rígido composto por PVC e partículas minerais (carbonato de cálcio), aumentando resistência à umidade e impactos. ✓ Tratamento superficial em poliuretano (PUR), facilitando a limpeza e reduzindo a necessidade de enceramento. 5. Desempenho e Durabilidade: ✓ Classificação para alto tráfego (Classe 34 ou superior, norma EN 685). ✓ Resistência a manchas e produtos químicos leves, facilitando a manutenção. ✓ Antiderrapante (Coeficiente de atrito $\geq 0,3$, conforme norma DIN 51130 – R9 ou superior), garantindo segurança. ✓ Coeficiente de absorção acústica (NRC $\geq 0,15$ a $0,20$), reduzindo ruídos e impactos sonoros. ✓ Alta resistência à umidade e variações de temperatura, evitando deformações e empenamentos. 6. Aplicação e Instalação:		
--	--	--	--

	✓ A manta vinílica homogênea deve ser colada diretamente ao contrapiso, utilizando adesivo adequado para PVC. ✓ O LVT pode ser instalado de duas formas: • Colado: Utilizando adesivo acrílico removível para melhor aderência e facilidade de substituição. • Click (encaixe): Sistema de montagem sem cola, permitindo rápida instalação e manutenção. ✓ O SPC deve ser instalado com sistema de encaixe (click), dispensando adesivos e garantindo maior estabilidade. ✓ O contrapiso deve estar nivelado, limpo e seco, conforme norma de instalação do fabricante.		
--	--	--	--

6.2 Os itens de nº 1 a 4 da tabela compõem o único grupo do certame, sendo o critério de julgamento o menor preço global, conforme já indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

Considerando as características específicas da obra em andamento, onde já se encontram mobilizadas diversas empresas contratadas atuando em diferentes frentes de serviço, a composição de um único grupo no certame contemplando os quatro tipos de piso se mostra tecnicamente necessária e vantajosa por diversos fatores.

A contratação unificada de todos os tipos de piso em um único lote visa garantir padronização na execução, coerência nos prazos de fornecimento e instalação, compatibilidade entre interfaces de acabamento e maior controle logístico e de fiscalização por parte da equipe técnica responsável.

Ademais, a divisão dos tipos de piso em lotes distintos, com a possibilidade de contratação de quatro empresas diferentes, elevaria significativamente o risco de incompatibilidades técnicas, atrasos no cronograma por problemas de coordenação entre fornecedores e prestadores, bem como dificuldades de responsabilização direta em eventuais falhas de execução ou fornecimento.

A entrega do objeto (pisos) em ambientes interligados exige coordenação minuciosa de cronogramas, alinhamento de padrões visuais e técnicos, e gestão de interfaces entre diferentes materiais, o que, na prática, é viabilizado com maior segurança e eficácia quando centralizado sob a responsabilidade de uma única empresa.

Além disso, reduz-se o impacto na logística do canteiro, já saturado com múltiplos contratos, evitando o aumento na circulação simultânea de diferentes fornecedores, equipes de instalação e recebimento de materiais. Tal medida contribui diretamente

para a fluidez das atividades, segurança no trabalho, e melhor performance operacional da obra como um todo.

Dessa forma, a composição dos quatro tipos de piso em um único grupo no certame é tecnicamente justificada como a solução mais racional, segura e eficiente para garantir a adequada execução do objeto, mitigando riscos de natureza técnica, logística e contratual.

Os materiais de revestimento a serem instalados sobre o piso elevado modular devem ser aplicados de maneira a não comprometer sua funcionalidade. É essencial que a instalação permita a fácil remoção do revestimento para eventuais manutenções.

Deverão ser fornecidos:

- ✦ Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, desgaste anormal e perda de características técnicas.
- ✦ Laudos técnicos e certificações que atestem conformidade com as normas exigidas.
- ✦ Amostras para avaliação antes da aprovação final.

Essa especificação garante um piso de alto desempenho para ambientes com

Todos estes materiais deverão ser fornecidos e instalados pela contratada.

A instalação dos pisos deverão seguir o **Anexo I – Planta de Piso**.

7. DO CONSÓRCIO

7.1 Não é permitida a participação por consórcio.

7.2 A contratação direta de empresas individuais permite uma maior diversidade de propostas e evita a concentração de mercado, promovendo uma competição mais justa e equilibrada.

7.3 Além disso, a complexidade e o vulto do objeto a ser licitado não demandam a formação de consórcios, sendo plenamente possível que empresas individuais atendam aos requisitos técnicos e financeiros necessários para a execução do contrato.

7.4 Dessa forma, asseguramos a eficiência e a transparência do processo licitatório.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A qualificação técnica será mediante Atestado de Capacidade Técnica pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo exigido que a CONTRATADA comprove o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total, podendo ser acumulativo, referente ao objeto deste termo de referência.
- 8.2 Apresentar os Catálogos técnicos ilustrativos originais dos produtos orçados, com nome e foto para identificação do Órgão. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta.

9. AMOSTRAS

- 9.1 A empresa **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item para aprovação prévia por parte da fiscalização do Sesc-AR/DF, no que diz respeito às características físicas do material e qualidade dos insumos utilizados para confecção e instalação do revestimento de piso.
- 9.2 A amostra, quando solicitada pelo pregoeiro(a), deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal e devem ser endereçadas à Gerência Adjunta de Compras. Endereço: Sia Trecho 2, lotes 1130, Sala 101, Guará/DF, CEP: 71200-020, contendo a ficha técnica dos materiais, laudos técnicos e certificados.
- 9.3 As amostras deverão obedecer às especificações técnicas constantes na planilha de Especificações dos materiais.
- 9.4 Os critérios de aceitação ou rejeição estarão de acordo com as especificações técnicas, normas a serem atendidas e estes requisitos.
- 9.5 A aprovação da amostra não invalida qualquer posterior reclamação que o Sesc-AR/DF possa fazer devido a algum defeito numa unidade, dentro do prazo de garantia, nem isenta a licitante da responsabilidade de fornecer o material de acordo com as especificações técnicas deste Edital.
- 9.6 Para aceitação dos carpetes e piso vinílicos a licitante deverá apresentar amostras que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Deverá constar na embalagem, os registros das suas especificações e encaminhar junto da amostra, a ficha técnica expedida pelo fabricante com

- certificado de conformidade válido;
- b) Deverá apresentar certificação e/ou selo do Inmetro que atesta os Requisitos de Avaliação da Conformidade da Qualidade;
- c) Deverão ser apresentados selos, certificações e etiquetas de eficiência, para o produto a ser fornecido;

10. DA GARANTIA

- 10.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, a contar da data do recebimento.
- 10.2 O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
- 10.3 Responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

11. DA VISTORIA

- 11.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde será fornecido o material, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.
- 11.2 O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178 ou pelo e-mail: agnaldol@sescdf.com.br.
- 11.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 11.4 Caso a empresa opte ou não por vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local para o fornecimento do material.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para o fornecimento do material.
- 12.2 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias.
- 12.3 A especificação e quantitativo apresentados neste instrumento, devem ser seguidos, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença no fornecimento do material.

13. SUSTENTABILIDADE

13. A resolução Sesc n.º 1.593/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:

- a) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
- b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- c) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- d) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
- h) redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
- i) boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
- j) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- k) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por Empregado ou Comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos contratos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 14.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado a entrega.
- 14.5 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.
- 14.6 Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e
- 14.7 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- 15.1 Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Termo de referência ou equivalente técnico, novos e da melhor qualidade disponível no mercado, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos, redigidos em língua portuguesa dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- 15.2 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 15.3 Arcar com as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia;
- 15.4 Responder por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a

terceiros por fatos oriundos do objeto contratado, ainda que ocorridos em via pública.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, devidamente atestadas pela fiscalização.

17.2 Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido relativo à execução do objeto desta licitação.

17.3 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto.

17.4 O Sesc-AR/DF, não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

17.5 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta).
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e

17.6 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

17.7 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

17.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.

17.10 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF, também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

19. REAJUSTE

19.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

19.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As regras que serão aplicadas em relação as penalidades, estão expressas na resolução Sesc n.º 1.593/2024.

20.2 Impedimento de contratar com o Sesc – AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

20.2.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.2.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.2.3 comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.2.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.3 A instrução processual descrita será de competência do contratante e a documentação será encaminhada ao Departamento Nacional para aplicação da pena.

21. FISCAIS DE CONTRATOS

21.1 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc-AR/DF.

21.2 São designados os Empregados relacionados abaixo:

- a) Samuel Mateus Veludo, Gerente Adjunto de Obra;
- b) Elizabeth Santana do Nascimento de Matos, Gerente Adjunto de Manutenção;
- c) Ewaldo Camillo José de Carvalho, Analista de Suporte a Gestão;
- d) Guilherme Avelar Antunes, Analista de Suporte a Gestão;
- e) Neurivaldo Pereira dos Reis, Analista de Suporte a Gestão;
- f) Wivian Cruzeiro Correa de Souza, Analista de Suporte a Gestão.

22. GESTOR DE CONTRATO

22.1 A gestão do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo gestor designado abaixo:

- a. Clóvis Prata Oliveira, Gerente de Infraestrutura.

23. VERIFICAÇÃO FINAL

23.1 Será precedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições dos materiais adquiridos.

Guilherme Avelar Antunes
Analista de Suporte a Gestão –
Engenheiro Civil - GEINFRA